

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

DATA: 26/05/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 363/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca: funciona em espaço amplo. Possui dois espaços. No piso térreo há estantes com o acervo organizados por assunto, ar-condicionado, mesas e cadeiras estofadas utilizadas para leitura e pesquisa. No piso superior da biblioteca há mesas e cadeiras estofadas. Não há funcionário que atende e organiza este espaço. Há também um computador e uma impressora na biblioteca. Possui internet no local.

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: específico conta com bancadas de granito, com cubas e pia, sendo balcão central e lateral. Possui materiais necessários para a realização das práticas a serem desenvolvidas nas disciplinas. Conta com boa iluminação e ventilação, atende a demanda de alunos.

Laboratório de informática: É composto por 60 computadores completos (CPU, monitor, teclado, mouse). Possui mesas e cadeiras estofadas com assentos e alturas reguláveis, ar-condicionado e quadro branco, atende a demanda de alunos.

Acessibilidade: Conta com rampas de acesso, portas com acesso a cadeirantes, incluindo acesso aos laboratórios, refeitório, espaços administrativos e todos os sanitários. Possui também piso tátil, a instituição conta com acessibilidade geral.

Laboratório de Governança: foi apresentado sob fls. 275 – mov.15 a justificativa que em partes destaca:

[...] já iniciamos conversas com parceiros estratégicos, incluindo os donos de hotéis e resorts locais, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a ACIAB (Associação dos Comerciantes de Bandeirantes), e Hotel Resort Morro dos Anjos. Esses parceiros se comprometeram a apoiar a montagem do laboratório, o que demonstra a relevância do curso para o desenvolvimento local e a formação de mão de obra qualificada. Conforme acordado, esses parceiros auxiliarão na montagem do laboratório por meio da doação de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

roupas de cama e banho, móveis e até mesmo do software necessário para a simulação de sistemas de gestão hoteleira. Com esses recursos, os alunos terão acesso a um ambiente de aprendizado que reflete a realidade do mercado de trabalho, permitindo que desenvolvam as habilidades práticas necessárias para se destacarem na área de governança em hospedagem.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

A sociedade contemporânea demanda profissionais cada vez mais qualificados e preparados para atuar em um mercado dinâmico e competitivo. No setor de hospedagem, essa exigência se torna ainda mais evidente devido ao crescimento do turismo, à busca por experiências personalizadas e de qualidade, e à necessidade de adaptação às novas tendências e tecnologias em serviços de hospitalidade. Dessa forma, a oferta do Curso Técnico em Hospedagem visa proporcionar uma formação integrada e abrangente, permitindo que os estudantes desenvolvam competências técnicas, científicas e socioemocionais essenciais para atuação na área. A formação técnica em Hospedagem se alinha às necessidades do mercado atual, considerando fatores como a utilização de novas tecnologias, a sustentabilidade, a hospitalidade humanizada, a responsabilidade social e a excelência nos serviços. Além disso, o curso permite a capacitação de profissionais para atuar em diferentes segmentos, incluindo hotéis, pousadas, resorts, hostels, cruzeiros, serviços de hospedagem hospitalar e plataformas de hospedagem alternativa. Assim, a qualificação profissional na área contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo a empregabilidade e o empreendedorismo.

A oferta do Curso Técnico em Hospedagem na região justifica-se pelo seu grande potencial turístico e de negócios, evidenciado pela presença de empreendimentos renomados, como o Morro dos Anjos Águas Quentes Hotel Resort, o Tayayá Aqua Resort em Ribeirão Claro - PR, o Bourbon Hotel Cambará e o Aguativa Resort. Esses estabelecimentos demandam profissionais qualificados para atender ao público exigente que frequenta a região. Além disso, a diversidade de pousadas e hospedagens alternativas, como hostels e plataformas de aluguel por temporada, reforça a necessidade de mão de obra capacitada para atender à crescente demanda por serviços personalizados e de qualidade. Com a expansão do setor de hospedagem e turismo, a qualificação de profissionais torna-se fundamental para garantir a excelência nos serviços oferecidos, impulsionar o desenvolvimento econômico local e promover a valorização da cultura e hospitalidade regional. Dessa forma, o Curso Técnico em Hospedagem não apenas atende às necessidades do mercado, mas também se apresenta como uma ferramenta essencial para o fortalecimento da economia regional, estimulando o crescimento sustentável e a geração de novas oportunidades de trabalho.

A Perita, tecnóloga em Gestão de Turismo, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 278, mov. 18)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação profissional: Técnico em Hospedagem

Eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Forma de oferta: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 800 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 35 por turma

Período de Integralização do curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:

- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Hospedagem, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

Conclusão: Ao concluir o Curso Técnico em Hospedagem, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada, conforme segue:

NRE: 08 Cornélio Procopio		MUNICÍPIO: I240 - Bandeirantes					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 931 – Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira							
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 3301 – Jardim Yara							
TELEFONE: 43 3542-0894							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Hospedagem - Subsequente.		TURNO: Noite		C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO -	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre	
				T	P	T	P
	INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE			48	0	0	0
	MEIOS DE HOSPEDAGEM			48	16	0	0
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS			48	0	0	0
	ROTINAS DE GOVERNANÇA E MANUTENÇÃO			32	32	0	0
	GESTÃO DE RESERVAS			48	16	0	0
	GESTÃO DE EVENTOS			32	16	0	0
	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM			48	16	0	0
	MARKETING HOTELEIRO E MÍDIAS DIGITAIS			0	0	48	16
	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM			0	0	48	0
	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS			0	0	48	16
	ROTINA DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE			0	0	32	32
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À HOSPEDAGEM			0	0	32	16
	ASPECTOS GEOGRÁFICOS, CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DO PARANÁ			0	0	64	0
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA HOSPEDAGEM			0	0	32	16	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei n.º 9.394/96.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 19/08/2026, e a Licença Sanitária expirou em 02/05/2026, com o protocolo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 5574/2025, de 06/10/2025. De: 26/09/2025 a 25/09/2035.	Pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do ato regulatório.

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.054.383-4

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.